

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 324/2012 – CIB

Goiânia, 10 de setembro de 2012.

**Aprova a constituição de Comissões Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado de Goiás / CIES nas 17 Regiões de Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2 - O disposto na Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 3 - O disposto na Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 - A necessidade de implementar uma política de desenvolvimento de recursos humanos para o SUS/GO, que contemple a gestão, a rede de serviços, a formação e o controle social;
- 5 - Os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS apresentados na - NOB RHSUS;
- 6 - O Plano Diretor de Regionalização do SUS/GO;
- 7 - O Plano Estadual de Saúde, que estabelece as diretrizes e estratégias para a Política de Formação e Educação Permanente no SUS/GO;
- 8 - A Resolução nº 075/2012 – CIB, de 22 de março de 2012, que aprova criação CIES Estadual;
- 9 - As reuniões de constituição da CIES Estadual, da Câmara Técnica da Educação Permanente em Saúde do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS e Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 137/2009 – CIB, de 19 de novembro de 2009, no que diz respeito à criação das 05 (cinco) CIES Macrorregionais, continuando em vigência a matéria da mesma inerente à criação do Fórum Estadual de Educação Permanente em Saúde.

**Art. 2º** Aprovar a constituição das 17 (dezessete) Comissões Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado de Goiás - CIES Regional.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde  
(Em Exercício)

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS